



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal Emergencial n° 045/2017 e alterações vigentes, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL N° 045/2017 e alterações vigentes.

Claudia Marilza Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Fundo Municipal de Itaituba, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal Emergencial n.º 045/2017 e altera es vigentes, em obedi ncia ao Princ pio da Continuidade do Servi o P blico, que por sua vez, viabiliza a contrata o em comento, tornando o caso em quest o, dentro das exig ncias requeridas por este dispositivo.

AQUISI O DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA, solicitada   imprescind vel para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras dos departamentos e programas desenvolvidos do Fundo Municipal de Assist ncia Social, viabilizando, desta forma, que se possa fazer limpeza e higieniza o do setores Administrativos e dos departamentos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assist ncia Social.

Diante da necessidade da compra emergencial imposta ao Fundo Municipal de Sa de, em raz o do in cio de uma nova Gest o Governamental,   palp vel e real. Porque o novo governo ao assumir o Munic pio n o encontrou, em especialmente neste caso, dados, levantamentos de necessidades de compras, estoques de compras, contratos, processos licitat rios nos arquivos do Munic pio. E, sem essas demandas b sicas atendidas, embora b sicas, mas introduz o perigo, o risco de infec o, a falta de higiene, limpeza e zelo. Contudo o governo tem a obriga o e a responsabilidade de atender a popula o do Munic pio, com servi os de qualidade, no tempo real, com seriedade e seguran a,

JUSTIFICATIVA DO PRE O

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi (ram) decorrente de uma pr via pesquisa de mercado entre as empresas: F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME, com inscri o no CNPJ N.º 23.554.852/0001-26 no Valor de R\$ 100.509,47 (cem mil quinhentos e nove reais e quarenta e sete centavos); JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME, com inscri o no CNPJ N.º 26.541.194/0001-26 no Valor de R\$ 92.071,80 (noventa e dois mil setenta e um reais e oitenta centavos); PEDRO I. BATISTA DA SILVA- EPP, com Inscri o no CNPJ N.º 34.835.918/0001-72 no Valor de R\$ 116.281,10 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e dez centavos) e RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI- EPP, com Inscrita no CNPJ N.º 06.113.637/0001-70 no Valor de R\$ 66.384,75 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos);

Face ao exposto, a contrata o pretendida deve ser realizada com F. DE A. LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME, com inscri o no CNPJ N.º 23.554.852/0001-26 no Valor de R\$ 42.428,90 (quarenta e dois mil quatrocentos e vinte oito reais e noventa centavos); JONALDO P. RODRIGUES EIRELI-ME, com inscri o no CNPJ N.º 26.541.194/0001-26 no Valor de R\$

Claudia Marli Assis Alves
Comiss o de Licita o
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



10.525,95 (dez mil quinhentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos); PEDRO I. BATISTA DA SILVA- EPP, com Inscrição no CNPJ Nº 34.835.918/0001-72 no Valor de R\$ 27.102,50 (vinte e sete mil cento e dois reais e cinquenta centavos) e RENAN DISTRIBUIDORA PAULISTA EIRELI- EPP, com inscrição no CNPJ Nº 06.113.637/0001-70 no Valor de R\$ 10.152,55 (dez mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 13 de fevereiro de 2017

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Claudia Marilia Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017